

	
37076353	08129.005956/2026-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios Bl. T, Ed. Sede, Sala 208, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70064-900
Telefone: (61) 2025-7201 / 7203 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO - TED Nº 22/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos.
Nome da autoridade competente:	Marta Rodriguez de Assis Machado
Número de matrícula funcional:	n.º 3320985
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação Geral de Justiça Étnico-Racial na Política sobre Drogas
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SE/MJSP Nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP Nº 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo	200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS.

acompanhamento da execução do objeto do TED:	
--	--

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
2.1. Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC
Nome da autoridade competente:	Fábio Storch de Oliveira
Número de matrícula funcional:	nº 1792192
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Publicações do D.O.U. Ano LXV Nº 190/2024, Seção 2, Página 1, - Decreto de 30 de Setembro de 2024 (36072368)
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158156 - Instituto Federal do Acre
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	158156 - Instituto Federal do Acre

3. OBJETO
O presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação para a implementação e execução do Programa PRONASCI Juventude nos municípios do Estado do Acre, visando à promoção da cultura de paz, à inclusão socioproductiva e à prevenção das violências e da criminalidade associadas aos mercados ilegais de drogas. A iniciativa destina-se ao atendimento e acompanhamento multidisciplinar de adolescentes e jovens na faixa etária de 15 a 24 anos em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, residentes nos territórios prioritários definidos e mapeados pelo programa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED
Visando à execução do objeto supracitado, são propostas as metas, atividades e produtos a seguir, no âmbito deste TED.

META 1: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL

Implantar a estrutura administrativa, de governança e de pessoal necessária à execução do PRONASCI Juventude no Estado do Acre.

Etapa 1: Contratação da Fundação de apoio para a prestação de apoio administrativo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre na execução do Projeto de Extensão PRONASCI Juventude no Estado Acre

Atividade 1.1.1: Abertura do processo de contratação;

Atividade 1.1.2: Definição das cláusulas contratuais pelas partes envolvidas;

Atividade 1.1.3: Formalização do Contrato.

Etapa 2: Designação e treinamento da equipe regional

Atividade 1.2.1: Processo de seleção e contratação dos profissionais para atuarem na equipe regional;

Atividade 1.2.2: Treinamento da equipe regional para seleção e gestão das equipes territoriais.

Etapa 3: Designação e treinamento das equipes territoriais

Atividade 1.3.1: Processo de seleção e contratação dos profissionais para atuarem nas equipes territoriais

Atividade 1.3.2: Treinamento da equipe territorial para a atuação nos territórios;

Produto 1 da Meta 1: Relatório da estruturação administrativa

Produto 2 da Meta 1: Relatório formativo das equipes regional e territoriais

META 2: TERRITORIALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PRONASCI JUVENTUDE

Esforços para a adequação à realidade dos territórios para uma implementação visando o acolhimento dos jovens e adolescente otimizado de acordo com as características dos municípios prioritários: Rio Branco (225 vagas), Cruzeiro do Sul (75 vagas), Tarauacá e Feijó (100 vagas), Sena Madureira (50 vagas), Xapuri (50 vagas) e localidades circunvizinhas.

Etapa 1: Mapeamento dos municípios contemplados

Atividade 2.1.1: Mapeamento da incidência de crimes violentos letais intencionais, preferencialmente por meio do georreferenciamento dos pontos de maior incidência de homicídios, mapeamento da presença do crime organizado nos municípios;

Atividade 2.1.2: Mapeamento de outros indicadores relevantes nos municípios, tais como índices de vulnerabilidade juvenil, taxa de abandono escolar, taxa de internações por álcool e outras drogas, índices de desenvolvimento humano, dentre outros;

Atividade 2.1.3: Mapeamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida ou prestação de serviços comunitários) nos municípios.

Produto 1 da meta 2: Municípios mapeados e relatório das informações coletadas (Plano de territorialização).

Etapas 2: Escuta e participação social na construção do projeto pela equipe local (Agente de Redutor de danos, Educador Social, Assistente Social, Orientador Jurídico, Pedagogo e Psicólogo) e coordenadores adjuntos e local.

Atividade 2.2.1: Mapeamento de lideranças comunitárias e organizações da sociedade civil do território atendido;

Atividade 2.2.2: Visitas institucionais às secretarias municipais envolvidas;

Atividade 2.2.3: Realização de escutas participativas;

Atividade 2.2.4: Identificação de espaços para realização das atividades do projeto;

Atividade 2.2.5: Sistematização e adequação da proposta de intervenção.

Produto 2 da meta 2: Plano de Ação incluindo a sistematização das sugestões do território, com a definição de cronograma, a metodologia das atividades, o sistema de monitoramento e execução das etapas.

Produto 3 da meta 2: Relatório analítico contendo histórico do território em relação a projetos com juventude, levantamento de dados das visitas realizadas, mapeamento da rede de Educação, Saúde, Assistência Social e demais setores relevantes, bem como a identificação das lideranças locais que possam contribuir com o desenvolvimento no alcance dos objetivos do Projeto.

Etapas 3: Pactuação institucional e comunitária nos territórios

Atividade 2.3.1: Articulação com gestores municipais e serviços locais (educação, assistência social, saúde, sistema socioeducativo), organizações da sociedade civil, movimentos sociais e lideranças comunitárias;

Atividade 2.3.2: Pactuação dos fluxos de encaminhamento e acompanhamento dos jovens.

Produto 4 da meta 2: Relatório de articulação com a rede de proteção social.

Etapas 4: Planejamento das oficinas e do acompanhamento multidisciplinar.

Atividade 2.4.1: Plano pedagógico das escolhas dos temas das oficinas.

Atividade 2.4.2: Mobilização inicial para as oficinas de arte, cultura, esporte e lazer, entre outros;

Atividade 2.4.3: Aquisição de materiais de consumo para realização das atividades de mobilização e oficinas;

Atividade 2.4.4: Aquisição de equipamentos tecnológicos e serviços de telefonia e internet móvel para apoio das ações de acompanhamento multidisciplinar;

Atividade 2.4.5: Seleção e contratação dosicineiros;

Atividade 2.4.6: Realização de curso de formação dosicineiros.

Produto 5 da meta 2: Plano pedagógico das atividades de mobilização nos territórios e oficinas de arte, cultura, esporte e lazer.

META 3: SELEÇÃO E INSERÇÃO DOS ADOLESCENTES E JOVENS

Nesta fase serão realizados os processos de seleção dos adolescentes e jovens a serem atendidos pelas oficinas e cursos de qualificação profissional.

Etapa 1: Definição de critérios e estratégia de seleção

Atividade 3.1.1: Definição dos critérios de elegibilidade dos adolescentes e jovens, de acordo com a metodologia da Política Pública recomendada pela SENAD;

Atividade 3.1.2: Definição das estratégias de busca ativa e encaminhamento.

Atividade 3.1.3: Elaboração do processo das inscrições;

Produto 1 da meta 3: Relatório contendo os critérios e estratégia de seleção definidos.

Etapa 2: Processo de seleção e ingresso dos participantes

Atividade 3.2.1: Disseminação e comunicação comunitária sobre as inscrições;

Atividade 3.2.2: Busca ativa e articulação com serviços públicos;

Atividade 3.2.3: Seleção dos adolescentes e jovens;

Atividade 3.2.4: Comunicação com os adolescentes e jovens selecionados;

Atividade 3.2.5: Cadastro da documentação para recebimento das bolsas;

Atividade 3.2.6: Inserção dos participantes nos cursos e oficinas promovidos;

Produto 2 da meta 3: Relatório do processo de ingresso dos 500 adolescentes e jovens selecionados para PRONASCI Juventude no Acre.

META 4: EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ACOLHIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO

Oferta das Oficinas e Cursos de Qualificação Profissional voltadas aos jovens e adolescentes selecionados.

Etapa 1: Acompanhamento multidisciplinar

Atividade 4.1.1: Atendimento individual;

Atividade 4.1.2: Monitoramento da situação educacional e social dos participantes.

Produto 1 da meta 4: Plano de acompanhamento dos participantes implementado.

Etapa 2: Oficinas e ações coletivas

Atividade 4.2.1: Realização de oficinas pedagógicas;

Atividade 4.2.2: Ações de fortalecimento de vínculo entre o projeto e os jovens e adolescentes.

Produto 2 da meta 4: Criação de vínculo e adesão dos adolescentes e jovens ao programa PRONASCI Juventude.

Etapa 3: Cursos de formação Inicial Continuada.

Atividade 4.3.1: Realização dos cursos de formação inicial continuada e/ou qualificação profissional;

Produto 3 da meta 4: 500 jovens e adolescentes formados nos cursos.

META 5: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta fase será realizado o monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos territórios.

Etapa 1: Monitoramento da política pública

Atividade 5.1.1: Implantar ferramentas de monitoramento;

Atividade 5.1.2: Coleta de dados;

Atividade 5.1.3: Sistematização dos dados.

Produto 1 da meta 5: Relatório de monitoramento segundo os indicadores do projeto, previstos no Manual de monitoramento do PRONASCI Juventude Nacional.

Etapa 2: Avaliação dos resultados

Atividade 5.2.1: Análise dos resultados alcançados;

Atividade 5.2.2: Sistematização da experiência.

Produto 2 da meta 5: Relatório analítico e de sistematização do projeto segundo os indicadores do projeto, previstos no Manual de monitoramento do PRONASCI Juventude Nacional.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**5.1. VIOLÊNCIAS ASSOCIADAS AOS MERCADOS ILEGAIS DE DROGAS NO BRASIL**

De acordo com o Atlas da Violência 2025:

A morte violenta é a principal causa de óbito de jovens entre 15 e 29 anos no Brasil. Em 2023, 34% das mortes de jovens no país foram consequência de homicídios. Do total de 45.747 homicídios registrados no Brasil em 2023, 47,8% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. 21.856 jovens tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, o que corresponde a uma média de 60 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2013-2023), foram 312.713 jovens vítimas da violência letal no Brasil. (CERQUEIRA, D. e BUENO, S. (coord.) Atlas da Violência 2025. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 26).

No mesmo sentido, o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública indicou também que “no recorte por idade, observa-se que 48,5% das vítimas de Mortes Violentas Intencionais em 2024 eram jovens de até 29 anos” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025, p. 36).

Paralelamente às elevadas taxas de letalidade violenta das juventudes no país, o crime organizado representa um dos principais desafios à segurança pública. O Brasil tem sido palco de disputas entre pelo menos 72 facções criminosas, que têm no narcotráfico uma das principais fontes de seu poder econômico (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024, p. 264).

Não é possível analisar ou enfrentar os problemas da violência letal no Brasil e da criminalidade organizada de forma dissociada da política sobre drogas. Ao contrário, a literatura internacional destaca diversos mecanismos causais que associam a prevalência de drogas à violência. Em

especial, merecem atenção os fatores sistêmicos, que se relacionam à **interação entre o proibicionismo e a coerção do Estado para suprimir o mercado de drogas**:

Dentro desse canal causal, várias dimensões coexistem. Em primeiro lugar há as disputas violentas por mercado entre os narcotraficantes. Adicionalmente, o uso da violência funciona como um meio para granjear reputação no mercado ilegal e ainda como instrumento para retaliação e para disciplinar comportamentos desviantes e tentativas de fraudes por integrantes das “firmas do narcotráfico”. Por outro lado, há também a violência levada a cabo pelo próprio Estado, que pode fazer vítimas que participam ou não do mercado ilegal, como os inúmeros casos de crianças inocentes mortas pela polícia nas favelas cariocas. Por fim, há efeitos indiretos sistêmicos que contribuem para o aumento da violência. Benson e Rasmussen (1991) arguem que a alocação de recursos policiais para coibir as atividades do tráfico de drogas faz com que menos recursos sejam orientados para prevenir e controlar outros tipos de crime, fazendo diminuir a probabilidade de aprisionamento e prevenção para outros tipos de crime (CERQUEIRA, 2024, p. 8). Resumidamente, **a literatura especializada ao mesmo tempo em que documenta uma frágil relação causal entre o consumo de drogas e violência, via efeitos psicofarmacológicos e de compulsão econômica, imputa ao proibicionismo das drogas, via mecanismo sistêmico, a esmagadora maioria de crimes violentos associados ao tema** (CERQUEIRA, D. e BUENO, S. (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília: Ipea/FBSP, 2024, pp. 113-114). Grifamos.

O projeto PRONASCI Juventude, uma política desenvolvida pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP) em 2023, surge em resposta aos fatores sistêmicos que comprometem o direito à vida e à segurança das juventudes brasileiras, no contexto da atual política sobre drogas adotada no Brasil. O projeto tem como objetivo geral prevenir as violências associadas aos mercados ilegais de drogas, por meio de ações que favoreçam o desenvolvimento social e comunitário ampliem o acesso à educação formal e à qualificação profissional e fortaleçam redes de proteção social para as juventudes. Para tanto, busca reduzir fatores de risco relacionados ao aliciamento de jovens pelo crime organizado ou à letalidade violenta deste público.

Dentre as ofertas do PRONASCI Juventude estão: oficinas pedagógicas centradas no protagonismo juvenil e no fortalecimento comunitário, acompanhamento multidisciplinar dos atendidos, estratégias de elevação da escolaridade e qualificação profissional em parceria com o Ministério da Educação. Além disso, é oferecido auxílio financeiro para garantir adesão dos jovens ao projeto. A abordagem de redução de danos, voltada à promoção da saúde integral e da convivência pacífica nos territórios atendidos, é também um aspecto metodológico central na implementação da política.

Espera-se, assim, com a implementação do PRONASCI Juventude, promover a melhoria dos indicadores de acesso e permanência escolar, ampliar as oportunidades de inserção profissional e produtiva, reduzir a exposição de adolescentes e jovens às dinâmicas de violência e criminalidade e fortalecer as redes comunitárias de proteção social.

5.2. PRONASCI JUVENTUDE: UMA EXPERIÊNCIA PIONEIRA DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO

O Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI 2, instituído pelo Decreto Presidencial n.º 11.436/2023 e fundamentado na Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, integra políticas de segurança pública e desenvolvimento social em territórios de alta vulnerabilidade. O Programa prioriza a prevenção da criminalidade e a promoção da cidadania, segundo os seguintes eixos prioritários:

Art. 3º São eixos prioritários do Pronasci 2:

- I - fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres;
- II - fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência;
- III - fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e

profissionalizante para presos e egressos;

IV - apoio às vítimas da criminalidade; e

V - combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

Parágrafo único. Os eixos prioritários referidos no caput visam contribuir para a consecução das metas e das ações estratégicas do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, previstas no Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021.

Com fundamento no art. 8º-A, da Lei n.º 11.530/2007, o projeto PRONASCI Juventude foi formulado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Ministério da Justiça e Segurança Pública) como uma ação estratégica voltada à proteção das juventudes em situação de vulnerabilidade sociorracial agravada, residentes em áreas com elevados índices de violência letal e com a presença do crime organizado.

Recentemente, esta política pública foi institucionalizada pelo MJSP por meio da Portaria SENAD n.º 126, de 25 de junho de 2026, que prevê:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre o PRONASCI Juventude, política pública de caráter permanente voltada à prevenção da criminalidade e das violências associadas aos mercados ilegais de drogas.

Art. 2º O PRONASCI Juventude constitui política pública de prevenção ampliada, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD -, orientada à oferta de alternativas lícitas de desenvolvimento para as juventudes expostas ao aliciamento pelo crime organizado e às dinâmicas violentas dos mercados ilegais de drogas.

Art. 3º O PRONASCI Juventude integra as estratégias nacionais de prevenção do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD -, e compõe escopo das ações financiáveis no âmbito do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.

Art. 4º São objetivos do PRONASCI Juventude:

I - prevenir o aliciamento das juventudes pelo tráfico de drogas e pelo crime organizado;

II - prevenir as violências associadas aos mercados ilegais de drogas;

III - mitigar os impactos desproporcionais da política de drogas sobre as juventudes;

IV - promover o desenvolvimento sustentável de territórios e comunidades afetadas pelo tráfico de drogas ilícitas e pelo crime organizado;

V - fomentar alternativas lícitas de desenvolvimento das juventudes, inclusive por meio da qualificação profissional e da inclusão produtiva.

O projeto se desenvolve sob o marco normativo que orienta as competências da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP), estabelecido pela Lei n.º 11.343, de 23 de agosto de 2006, e pelo Decreto n.º 9.671, de 11 de abril de 2019, bem como sob as diretrizes técnicas do PRONASCI 2, instituído pelo Decreto n.º 11.436, de 15 de março de 2023.

Como exposto, trata-se de uma política de oferta de alternativas às juventudes, que busca incidir sobre fatores sistêmicos de vulnerabilização de jovens em comunidades impactadas pelo crime organizado, ao mesmo tempo em que fortalece o desenvolvimento social e comunitário como estratégia de redução da oferta de drogas. Seu desenho e formulação encontra inspiração nas experiências internacionais de desenvolvimento alternativo, reconhecidas como eficazes políticas de redução da oferta de drogas. Confirma-se, a respeito do histórico da política, a publicação recém lançada pela SENAD/MJSP: Tô de Boa: Caminhos para uma Política sobre Drogas com Justiça Racial para as juventudes, disponível na página do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/obid/publicacoes>, acesso em 12/11/2025). Cabe destacar, no âmbito da cooperação internacional sobre o problema mundial das drogas, a Resolução n.º 68/196 da Assembleia Geral das Nações Unidas, intitulada Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo, aprovada em 18 de dezembro de 2013 (disponível em: <https://www.gov.br/https://docs.un.org/es/A/RES/68/196>, acesso

em 11/11/2025). A citada resolução consolidou a compreensão de que o desenvolvimento alternativo é um importante componente das iniciativas destinadas a promover o desenvolvimento e reduzir a produção de drogas, assim como das políticas de erradicação da pobreza.

Dentre as disposições gerais da Resolução n.º 68/196, a Assembleia Geral da ONU incentiva os estados a adotarem um enfoque integral para os problemas sistêmicos relacionados às políticas sobre drogas:

15)

As políticas de desenvolvimento alternativo, que são um dos meios disponíveis para combater o problema mundial das drogas, devem ser aplicadas junto com iniciativas dos Estados orientadas a fortalecer o Estado de Direito e promover a saúde e a segurança, de maneira que se adote um enfoque integral para enfrentar os problemas que possam considerar os possíveis vínculos entre o tráfico de drogas, a corrupção e as distintas formas de criminalidade organizada e, em alguns casos, o terrorismo. (Resolução n.º 68/196, tradução livre).

Inicialmente aplicado em zonas rurais por meio da substituição de cultivos ilícitos por atividades agrícolas lícitas, a compreensão das políticas de desenvolvimento alternativo evoluiu para a possibilidade de aplicação também em contexto urbano, para proteção das comunidades afetadas pelas atividades do mercado ilegal de drogas.

Merece destaque o seguinte excerto dos Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo:

18)

Os Estados Membros das Nações Unidas, as organizações internacionais, as organizações regionais, os organismos de desenvolvimento, os doadores, as instituições financeiras internacionais e a sociedade civil devem fazer todo o possível, conforme apropriado, para:

g) Adotar medidas concretas para fazer frente à situação das mulheres, crianças, jovens e outras populações em situação de risco, incluídos, em alguns casos, os dependentes de drogas, devido à sua vulnerabilidade e à exploração de que são objeto na economia das drogas ilícitas. (Resolução n.º 68/196, tradução livre).

Nessa perspectiva, adquire relevância para o Brasil a oferta de alternativas de vida para jovens em situação de vulnerabilidade, frequentemente expostos ao risco de aliciamento por organizações criminosas, sobretudo nas grandes periferias urbanas.

Em 2019, a 62ª Sessão da Comissão de Narcóticos (CND) – órgão central de formulação de políticas de drogas no âmbito das Nações Unidas –, realizada em março daquele ano, reforçou na agenda internacional o tema do desenvolvimento alternativo, com a aprovação da Resolução n.º 62/3 (disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2010-2019/2019/CND_Resolution_62_3.pdf, acesso em 11/11/2025), que trata da promoção do desenvolvimento alternativo como estratégia contra as drogas, inclusiva, sustentável e orientada ao desenvolvimento. O texto então aprovado estimula os Estados-membros a buscarem alternativas econômicas para comunidades afetadas pelo cultivo ilícito ou por outras atividades ilícitas relacionadas às drogas, inclusive em áreas urbanas. Assim, a noção de desenvolvimento alternativo expandiu-se para além da concepção original de substituição de cultivos ilícitos, abrangendo também iniciativas voltadas à prevenção de atividades como a manufatura, a produção e o tráfico ilícito de drogas, que impactam de forma significativa comunidades periféricas urbanas.

Também na 64ª Sessão da Comissão de Narcóticos, em 2021, o compromisso internacional com a agenda de desenvolvimento alternativo foi uma vez mais aprofundado, com a aprovação da Resolução n.º 64/2 (disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2020-

[2029/2021/resolution_64_2.pdf](#), acesso em 11/11/2025), que trata da promoção do desenvolvimento alternativo como estratégia de controle das drogas orientada ao desenvolvimento, inclusive no contexto da pandemia de coronavírus e de suas consequências. O documento reconhece a necessidade de intensificar esforços nacionais, regionais e internacionais para promover alternativas econômicas viáveis, tanto em comunidades afetadas ou em risco de envolvimento com o cultivo ilícito de plantas psicotrópicas quanto em áreas impactadas pelo fabrico, produção e tráfico de drogas, em contextos urbanos e rurais. Destaca-se, ainda, a orientação para que tais programas de desenvolvimento alternativo assegurem a inclusão e a equidade no acesso aos seus benefícios.

Dessa forma, os esforços da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP) vão ao encontro das diretrizes internacionais e endereçam políticas inovadoras, especialmente desenhadas para atender as necessidades das comunidades e populações vulneráveis afetadas por atividades ilegais relacionadas às drogas.

Atualmente, o projeto PRONASCI Juventude é reconhecido como uma experiência pioneira de desenvolvimento alternativo no Brasil, segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, 2025).

5.3. ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS NO ESTADO DO ACRE

O Estado do Acre é marcado por acentuada vulnerabilidade socioeconômica que perpassa tanto os contextos urbanos quanto os rurais. Com 22 municípios e uma população estimada em 884.372 habitantes, dos quais aproximadamente 190 mil encontram-se na faixa etária de 15 a 24 anos. A juventude acreana enfrenta uma realidade marcada pela violência interpessoal, pela letalidade juvenil e por expressivos índices de evasão e defasagem escolar. A escassez de espaços públicos voltados à cultura, ao esporte e à arte expõe adolescentes e jovens a riscos sociais graves, como o aliciamento pelo narcotráfico internacional e as múltiplas formas de violências e de criminalidade.

A seleção dos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Sena Madureira e Xapuri para implantação do Programa PRONASCI Juventude fundamenta-se em evidências produzidas pelos órgãos oficiais de segurança pública, que demonstram a presença simultânea de elevados níveis de violência letal, atuação do crime organizado associada ao tráfico de drogas, vulnerabilidades sociais e relevância territorial estratégica para as ações de prevenção da violência.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026, o Acre registrou 191 Mortes Violentas Intencionais (MVI) em 2025, correspondendo a uma taxa de 21,6 mortes por 100 mil habitantes, com crescimento de 6,3% em relação ao ano anterior. O Estado também apresentou a maior taxa de feminicídio do país, alcançando 3,2 vítimas por 100 mil mulheres, resultado de um aumento de 75% dos casos registrados entre 2024 e 2025. No mesmo período, foram contabilizadas 898 ocorrências de tráfico de drogas e 724 apreensões de entorpecentes, indicadores que evidenciam a permanência de mercados ilícitos e a necessidade de fortalecimento de estratégias preventivas voltadas à juventude.

Esse cenário é agravado por determinantes étnico-raciais que se manifestam de forma distinta na capital e no interior. O Estado consolidou-se como corredor estratégico do crime organizado, com grupos locais articulados a redes transnacionais de tráfico de drogas. Na capital, Rio Branco, a população em situação de rua triplicou em seis anos. Três municípios acreanos figuram ainda entre os de maior taxa de gravidez na adolescência do país, indicador que expressa a precariedade do acesso às políticas de saúde sexual e reprodutiva e a vulnerabilidade estrutural de meninas e jovens mulheres.

Esse conjunto de indicadores confirma que a vulnerabilidade sociorracial no Acre é multidimensional e exige respostas intersetoriais capazes de incidir sobre suas causas estruturais, nas periferias urbanas e nas comunidades rurais, indígenas, ribeirinhas e de fronteira.

A dinâmica da criminalidade no Estado passou por profundas transformações na última década. A partir de 2015, conflitos entre facções criminosas impulsionaram um cenário de violência

crescente, com forte movimento de interiorização das disputas territoriais. Em 2024, o interior passou a concentrar 56% dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e 51% das Mortes Violentas Intencionais (MVI), enquanto a capital registrou 44% e 49%, respectivamente. A maioria dos crimes (79%) ocorreu em zonas urbanas, embora a zona rural mantenha índices expressivos, sobretudo por conflitos interpessoais (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, 2025).

A criticidade do cenário acreano torna-se ainda mais evidente quando analisada a distribuição territorial da violência letal. Dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre apontam que, entre os municípios acreanos, Rio Branco concentrou 928 registros de Mortes Violentas Intencionais no período analisado, seguido por Cruzeiro do Sul (123), Feijó (85), Tarauacá (78), Sena Madureira (64) e Xapuri (28). Os seis municípios selecionados para atendimento pelo Programa figuram, portanto, entre os territórios mais impactados pela violência letal no Estado, reunindo conjuntamente parcela expressiva dos registros de MVI observados no Acre.

A escolha desses municípios também decorre de sua posição estratégica na dinâmica regional do crime organizado. O Acre situa-se em corredor internacional de circulação de drogas ilícitas, fazendo fronteira com Peru e Bolívia, países que integram importantes rotas sul-americanas de produção e escoamento de cocaína. Essa condição geográfica favorece a atuação de organizações criminosas e aumenta o risco de recrutamento e cooptação de adolescentes e jovens por economias ilícitas associadas ao narcotráfico, especialmente em municípios localizados em áreas de fronteira ou conectados aos principais corredores logísticos do Estado. O próprio Anuário Brasileiro de Segurança Pública registra crescimento das ocorrências de tráfico de drogas no Acre, reforçando a relevância de ações preventivas orientadas à população juvenil.

Os dados estaduais de apreensão de drogas corroboram esse diagnóstico. Entre 2018 e 2026, foram apreendidos aproximadamente 11,97 toneladas de cocaína e 14,75 toneladas de maconha pelas forças de segurança estaduais, demonstrando a intensidade da circulação de substâncias ilícitas no território acreano. As apreensões sucessivas constituem importante indicador da pressão exercida pelas rotas de tráfico sobre o Estado e dos riscos decorrentes para adolescentes e jovens residentes em territórios mais vulneráveis à atuação de organizações criminosas.

Além dos desafios relacionados à criminalidade, o Acre apresenta indicadores que evidenciam a exposição de adolescentes e jovens a múltiplas formas de violência e exclusão social. O Estado registrou, em 2025, taxa de 134,3 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação por 100 mil habitantes de 12 a 20 anos, uma das mais elevadas do país. Foram igualmente contabilizados 541 casos de estupro e estupro de vulnerável contra crianças e adolescentes, correspondentes a taxa de 199,7 vítimas por 100 mil habitantes de 0 a 17 anos. Tais indicadores demonstram a necessidade de políticas públicas capazes de fortalecer trajetórias educacionais, ampliar oportunidades de inclusão produtiva e reduzir fatores de risco associados à violência e ao envolvimento com mercados ilícitos.

Nesse contexto, a definição dos municípios de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Sena Madureira e Xapuri observa critérios combinados de incidência da violência letal, relevância estratégica para o enfrentamento das dinâmicas associadas ao tráfico de drogas, vulnerabilidade social da juventude, abrangência territorial e capacidade instalada de execução por meio da rede de campi do Instituto Federal do Acre (IFAC). O conjunto dos municípios selecionados contempla a capital estadual, centros regionais do interior, territórios rurais, comunidades indígenas, populações ribeirinhas e áreas de fronteira internacional, permitindo que a política alcance segmentos juvenis historicamente mais expostos à violência, ao racismo estrutural e aos processos de exclusão socioeconômica.

Dessa forma, a implementação do PRONASCI Juventude nesses territórios busca fortalecer fatores de proteção social, ampliar oportunidades educacionais, culturais, esportivas e de qualificação profissional e prevenir o recrutamento de adolescentes e jovens por organizações criminosas, contribuindo para a redução da violência letal e para a promoção da cidadania e da inclusão social no Estado do Acre. A meta do projeto é atender 500 adolescentes e jovens de 15 a 24 anos

residentes nos municípios selecionados, abrangendo áreas urbanas e rurais, inclusive povos indígenas, populações ribeirinhas e jovens residentes em regiões de fronteira.

A implantação do Programa PRONASCI Juventude no Estado do Acre configura-se como uma resposta urgente e estratégica a um cenário de severas vulnerabilidades que afetam a população jovem local (Quadro 1).

Quadro 1 - Distribuição do quantitativo de adolescentes e jovens por territórios atendidos pelos campi do IFAC.	
Territórios	Nº de beneficiários
Rio Branco	175
Rio Branco (Baixada do Sol)	50
Xapuri	50
Cruzeiro do Sul	75
Sena Madureira	50
Tarauacá e Feijó	100
Total	500

Essa abrangência territorial confere ao Programa um caráter inclusivo e orientado pelas especificidades socioculturais do Estado, demandando metodologias adequadas a cada realidade. Para viabilizar a implementação das ações, serão constituídas sete equipes territoriais distribuídas entre os seis municípios atendidos. As longas distâncias, as áreas de difícil acesso, a baixa densidade populacional em determinadas localidades e os diferentes níveis de vulnerabilidade social exigem a atuação de equipes locais capazes de mobilizar participantes, articular a rede de proteção e desenvolver as atividades previstas, respeitando as características próprias do Acre e da Amazônia.

É importante mencionar que foi instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública o Programa *Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira*. O estado do Acre se qualifica como uma região importante para investimentos no âmbito do programa, em razão da faixa de fronteira.

O referido programa tem por objetivo o enfrentamento do crime organizado transnacional, assim como do tráfico de drogas e de outros crimes correlatos em territórios vulnerabilizados, especialmente na Amazônia Legal e nas regiões de fronteiras e em territórios de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

De acordo com a Portaria MJSP n.º 1220, de 18 de maio de 2026, o programa tem as seguintes definições:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira.

Art. 2º O Programa será aplicado às ações de enfrentamento ao crime organizado transnacional, ao tráfico de drogas, à lavagem de dinheiro e aos crimes correlatos em territórios vulnerabilizados, especialmente na Amazônia Legal, nas regiões de fronteira e em territórios de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios do Programa:

- I - integração interinstitucional, federativa e coordenação multissetorial;
- II - respeito aos direitos humanos, à justiça social e à redução de vulnerabilidades estruturais;

III - atuação territorializada, orientada por evidências, diagnósticos qualificados e especificidades locais;

IV - participação comunitária e respeito às características socioculturais dos territórios e de suas comunidades;

V - sustentabilidade socioambiental e proteção de ecossistemas estratégicos;

VI - soberania nacional e proteção de territórios estratégicos para a segurança do país; e

VII - promoção do desenvolvimento territorial inclusivo e sustentável, com incentivo a atividades econômicas lícitas.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos estratégicos do Programa:

I - promover o enfrentamento ao crime organizado, com foco na desarticulação de suas estruturas, rotas logísticas, fluxos financeiros e domínios territoriais, especialmente na Amazônia Legal e nas regiões de fronteira;

II - prevenir a violência, o uso de drogas e o aliciamento de adolescentes e jovens pelo crime organizado, por meio de estratégias integradas de educação, proteção social, promoção da saúde, qualificação profissional, fortalecimento de vínculos comunitários e apoio a projetos de vida lícitos e sustentáveis;

III - promover a inclusão e a reinserção social e socioeconômica, com foco na redução de iniquidades e no respeito à autonomia e à dignidade das pessoas, especialmente jovens, mulheres, egressos do sistema prisional, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais;

IV - fomentar alternativas econômicas lícitas, sustentáveis e territorialmente adequadas, capazes de substituir dinâmicas ilícitas e impulsionar o desenvolvimento local nos territórios priorizados;

V - promover a transformação estrutural de territórios vulnerabilizados, com base em diagnósticos qualificados, priorização estratégica e atuação integrada orientada por evidências, fortalecendo capacidades comunitárias e mecanismos de governança territorial;

VI - monitorar, avaliar e aperfeiçoar continuamente as ações dos eixos de atuação de que trata o art. 6º; e

VII - promover emprego de novas tecnologias de monitoramento e análises das organizações criminosas e suas movimentações, com especial atenção à Amazônia Legal e às regiões de fronteira.

Art. 5º São objetivos específicos do Programa:

I - fortalecer ações integradas de fiscalização e policiamento para a repressão qualificada ao crime organizado, com foco na proteção territorial, na segurança pública integrada e na descapitalização de redes criminosas que atuam nos principais corredores de ilícitos, especialmente aqueles que afetam povos originários e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade;

II - implementar programas destinados à prevenção ao uso de drogas e à violência;

III - oportunizar acesso a direitos, fortalecer projetos de vida digna, mitigar e reparar os efeitos do tráfico de drogas sobre a população, com foco especial em grupos desproporcionalmente vulnerabilizados no âmbito da política sobre drogas;

IV - promover a reinserção social na perspectiva da redução de iniquidades, do respeito à autonomia e à dignidade das pessoas;

V - fomentar a inclusão socioproductiva e promover economias sustentáveis por via de editais de chamamento público;

VI - consolidar a presença coordenada e efetiva do Estado nos territórios priorizados, ampliando o acesso a direitos, políticas públicas e serviços essenciais;

VII - definir territórios prioritários; e

VIII - elaborar diagnóstico territorial, produzir evidências e monitorar ações.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 6º O Programa Território Seguro, Amazônia Soberana: Proteção da Amazônia e da Faixa de Fronteira estrutura-se nos seguintes eixos de atuação integrados:

I - diagnóstico territorial, produção de evidências e monitoramento;

II - repressão qualificada ao crime organizado, proteção territorial, proteção dos corredores logísticos estratégicos e segurança pública integrada;

III - prevenção, acesso a direitos e fortalecimento de projetos de vida digna; e

IV - inclusão socioproductiva e promoção de economias sustentáveis.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES

Art. 7º A implementação do Programa, observados os limites da legislação vigente, contemplará as seguintes ações:

I - criação de Força Tarefa com a Interpol;

II - apoio financeiro às ações integradas de fiscalização, repressão e monitoramento, com especial atenção à Amazônia Legal e às regiões de fronteira;

III - implementação do Pronasci Juventude nos territórios;

IV - implementação do Programa CRIA Prevenção e Cidadania nos territórios;

V - implementação de unidades do CAIS (Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social na Política sobre Drogas) nos territórios;

VI - implementação do Programa Defensoria nas Fronteiras;

VII - publicação de editais de fomento a projetos de sociobioeconomia;

VIII- definição dos territórios prioritários com base no Índice de Vulnerabilidade Territorial;

IX - publicação e atualização do Índice de Vulnerabilidade Territorial;

X - ampliação do número de pontos de monitoramento nos principais corredores logísticos da Amazônia Legal e regiões de fronteira; e

XI - articulação com as ações do Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano AMAS, mediante o estabelecimento de fluxos de comunicação e governança integrada voltados às ações de enfrentamento previstas no art. 2º desta Portaria.

§ 1º As ações de repressão qualificada ao crime organizado de que trata esta norma serão executadas por meio de estruturas operacionais especializadas já existentes, incluídos os Grupos Especiais de Investigações Sensíveis (Gise) e as Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (Ficco).

§ 2º No âmbito da Amazônia Legal, a coordenação, a execução e a supervisão das ações de que trata o caput competirão ao Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia, da Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal.

No escopo do *Territórios Seguros, Amazônia Soberana* está incluída a prevenção do aliciamento de adolescentes e jovens pelo crime organizado, diretriz programática que também será atendida por meio da implementação do PRONASCI Juventude em territórios vulnerabilizados. Mais uma razão a justificar o investimento no estado do Acre.

O PRONASCI Juventude é uma oportunidade para a juventude local de formação profissional, proteção e inclusão social possibilitando a curto e a longo prazos a redução dos índices de violência, do uso e tráfico de drogas e da exclusão social nos territórios atendidos. Dessa forma, os resultados esperados incluem o fortalecimento de vínculos comunitários, favorecimento da reinserção e a permanência escolar, além de fomentar a inclusão socioeconômica e a formação cidadã.

Por fim, a parceria estabelecida com o IFAC detém não apenas a possibilidade de capilaridade territorial necessária para alcançar os municípios selecionados, mas também a competência técnica, a infraestrutura pedagógica e a legitimidade social essenciais para conduzir as ações de escolarização, qualificação e inserção produtiva. Trata-se, portanto, de uma estratégia intersetorial que articula segurança pública cidadã e educação profissional como pilares para a emancipação e a proteção da juventude acreana.

REFERÊNCIAS:

ACRE. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Painel de Mortes Violentas Intencionais (MVI) por município**. Rio Branco: SEJUSP/AC, 2026. Dados consolidados de Mortes Violentas Intencionais no Estado do Acre. Disponível em painel institucional da segurança pública estadual.

ACRE. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Painel de apreensão de drogas no Estado do Acre**. Rio Branco: SEJUSP/AC, 2026. Dados estatísticos de apreensões de cocaína e maconha realizadas pelas forças de segurança estaduais entre 2018 e 2026.

BENSON, B. L.; RASMUSSEN, D. W. Relationship between illicit drug enforcement policy and property crimes. *Contemporary Policy Issues*, v. 9, n. 4, p. 106-115, 1991.

BRASIL. Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 set. 2021.

BRASIL. Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023. Institui o Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI 2. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 15 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 9.671, de 11 de abril de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 abr. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 24 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 25 out. 2007.

BRASIL. Tô de Boa: caminhos para uma política sobre drogas com justiça racial para as juventudes. Brasília: SENAD/MJSP, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/obid/publicacoes>. Acesso em: 30 maio. 2026.

CERQUEIRA, D. Drogas e violência no Brasil . Nota Técnica. Brasília: Ipea, 2024. CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). Atlas da Violência 2024. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). Atlas da Violência 2025 . Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública . São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública . São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026**. 20. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: 17 set. 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE. Anuário de Indicadores de Violência 2015-2024: Análise Criminal e Dados Sociais no Acre. Rio Branco: MPAC, 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução nº 68/196: Princípios Reitores das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Alternativo. Nova York: ONU, 2013. Disponível em: <https://docs.un.org/es/A/RES/68/196>. Acesso em: 30 maio 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: ONU

Brasil. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 30 maio 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comissão de Narcóticos. Resolução nº 62/3: Promoting alternative development as an inclusive, sustainable and development-oriented drug control strategy. Viena: UNODC, 2019. Disponível

em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2010-2019/2019/CND_Resolution_62_3.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comissão de Narcóticos. Resolução nº 64/2: Promoting alternative development as a development-oriented drug control strategy, including in the context of the coronavirus disease (COVID-19) pandemic and its consequences. Viena: UNODC, 2021. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/commissions/CND/Drug_Resolutions/2020-2029/2021/resolution_64_2.pdf. Acesso em: 11 nov. 2025.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. Reconhecimento do PRONASCI Juventude como experiência pioneira de desenvolvimento alternativo no Brasil. UNODC, 2025.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?		sim
	X	não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	sim
		não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	1) Fundação de Apoio: R\$ 614.712,00 (seiscentos e quatorze mil setecentos e doze reais); e 2) Serviço de internet móvel (Via Satélite): R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Total: R\$ 636.312,00 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e doze reais) (6,77% do total)	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas/Etapas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início (Mês)	Fim (Mês)
Meta 1	<u>Estrutura Administrativa e de Pessoal</u>	--	--	--	R\$ 4.874.312,00	1	8
Etapas	<u>Contratação da fundação de apoio</u>	--	--	--	R\$ 1.192.712,00	1	2
	Fundação de Apoio	Retenção Contratual	7%	--	R\$ 614.712,00		
	Compra de Automóvel	Aquisição	0	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00		
	Diárias	Indenização	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00		
	Passagens	Serviço de Terceiros	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00		
	Material de Consumo: Administração	Material de Consumo	1	R\$ 39.400,00	R\$ 39.400,00		
	Material de Comunicação	Material de Consumo	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		
	Serviço de Internet Móvel	Serviço de terceiros	15	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00		
	Notebooks	Bem/Móvel	15	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00		
	Data Show	Bem/Móvel	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00		
	Caixa de Som e Microfone	Bem/Móvel	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00		

<u>Etapa 2</u>	<u>Designação e treinamento introdutório da equipe regional</u>	--	--	--	R\$ <u>506.400,00</u>	1	3
	Coordenador Regional	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00		
	Assistente Adjunto Monitoramento e Avaliação Regional	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00		
	Assistente Adjunto de Comunicação e Mídias Sociais	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 67.200,00		
	Assistente Adjunto Financeiro Regional	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00		
	Assistente Adjunto Pedagógico Regional	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 3.500,00	R\$ 84.000,00		
	Assistente Adjunto Administrativo Regional	Bolsa Mensal	1(24 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 67.200,00		
<u>Etapa 3</u>	<u>Designação e treinamento introdutório das equipes territoriais</u>	--	--	--	R\$ <u>3.175.200,00</u>	7	8
Atividade 1.3.2	Treinamento introdutório da equipe territorial para a atuação nos territórios	--	--	--	R\$ 1.058.400,00	7	8
	Coordenador e Articulador Local	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 302.400,00		
	Apoio Administrativo Local	Bolsa Mensal	6(18 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 302.400,00		
	Apoio Pedagógico Local	Bolsa Mensal	9(18 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 453.600,00		
Atividade 1.3.3	Treinamento da equipe territorial para acompanhamento dos adolescentes				R\$ 2.116.800,00	7	8
	Assistente Social	Bolsa Mensal	10(18 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 504.000,00		
	Orientador Jurídico	Bolsa Mensal	7(18 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 352.800,00		
	Psicólogo	Bolsa Mensal	10(18 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 504.000,00		
	Educador Social	Bolsa Mensal	7(18 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 352.800,00		
	Agente Redutor de Danos	Bolsa Mensal	8(18 meses)	R\$ 2.800,00	R\$ 403.200,00		

Meta 2	Territorialização e planejamento da implementação	--	--	--	R\$ 252.000,00	2	10
<u>Etapas</u>	<u>Mapeamento dos territórios</u>	--	--	--	R\$ _____ =	2	6
<u>Etapas</u>	<u>Escuta e participação social</u>	--	--	--	R\$ _____ =	8	10
<u>Etapas</u>	<u>Pactuação institucional e comunitária</u>	--	--	--	R\$ _____ =	8	10
<u>Etapas</u>	<u>Planejamento das oficinas e do acompanhamento disciplinar</u>	--	--	--	R\$ _____ 252.000,00	8	10
Atividade 2.4.3	Aquisição de materiais de consumo para realização das atividades de mobilização e oficinas	--	--	--	R\$ 60.000,00		
	Material de Consumo: Oficinas	Material de Consumo	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00		
Atividade 2.4.5	Seleção e contratação dos oficineiros	--	--	--	R\$ 192.000,00		
	Oficineiro	Hora-Aula	1920	R\$ 100,00	R\$ 192.000,00		
Meta 3	<u>Seleção e inserção dos adolescentes e jovens</u>	--	--	--	R\$ 3.830.000,00	8	11
<u>Etapas</u>	<u>Definição de critérios e estratégia de seleção</u>	--	--	--	R\$ _____ =	8	9
<u>Etapas</u>	<u>Etapas 2 - Processo de seleção e ingresso dos participantes</u>	--	--	--	R\$ _____ 3.830.000,00	9	11
	Material Promocional (Kit-Aluno)	Material de Consumo	550	R\$ 200,00	R\$ 110.000,00		
	Kit Lanches	Alimentação	72000	R\$ 10,00	R\$ 720.000,00		
	Bolsa Permanência	Bolsa Mensal	500 (12 meses)	R\$ 500,00	R\$ 3.000.000,00		
Meta 4	<u>Execução das ações de acolhimento e de desenvolvimento</u>	--	--	--	R\$ _____ 440.000,00	11	22
<u>Etapas</u>	<u>Acompanhamento multidisciplinar</u>	--	--	--	R\$ _____ =	11	22
<u>Etapas</u>	<u>Oficinas e ações coletivas</u>	--	--	--	R\$ _____ =	11	14

<u>Etapa 3</u>	<u>Cursos de formação inicial continuada e/ou qualificação profissional</u>	--	--	--	R\$ 440.000,00	15	22
	Cursos FICs	Turmas	20 (8 meses)	R\$ 16.000,00	<u>R\$ 320.000,00</u>		
	Material de Consumo: FICs	Material de Consumo	1	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00		
<u>Meta 5</u>	<u>Monitoramento e Avaliação</u>	--	--	--	<u>R\$</u> =	11	24
<u>Etapa 1</u>	<u>Monitoramento da política pública</u>	--	--	--	<u>R\$</u> =	11	22
<u>Etapa 2</u>	<u>Avaliação</u>	--	--	--	<u>R\$</u> =	23	24

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
10/2026	R\$ R\$ 3.256.081,66 (Composto por: 4.4.90.39: R\$ 377.000,00 ; e 3.3.90.39: R\$ 2.879.081,66)
01/2027	R\$ 5.507.152,34 (3.3.90.39)
01/2028	R\$ 633.078,00 (3.3.90.39)
TOTAL:	R\$ 9.396.312,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39	SIM	R\$ 636.312,00
3.3.90.39	NÃO	R\$ 8.383.000,00
4.4.90.39	NÃO	R\$ 377.000,00
TOTAL:		R\$ 9.396.312,00

12. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO

Rio Branco/AC, na data da assinatura.
(assinado eletronicamente)

FÁBIO STORCH DE OLIVEIRA

Reitor - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC

Brasília/DF, na data da assinatura.
(assinado eletronicamente)

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **FABIO STORCH DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 18:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 02/10/2026, às 10:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **37076353** e o código CRC **D9BEFA87**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO - I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
META 1	1	1	1	1	1	1	1	1																
Etapa 1	1	1																						
Etapa 2	1	1	1																					
Etapa 3							1	1																
META 2		1	1	1	1	1	1	1	1	1														
Etapa 1		1	1	1	1	1																		
Etapa 2								1	1	1														
Etapa 3								1	1	1														

[illegible]

ANEXO - II

GRUPO PRIORITÁRIO

ADOLESCENTES E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIORACIAL AGRAVADA
Uso de álcool e outras drogas
Situação de exploração do trabalho infantil pelo crime organizado
Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ou cumprimento pregresso de medidas socioeducativas
Situação de evasão escolar
Trajetória escolar fragmentada
Identidade de gênero transsexual
Vitimização por crimes violentos intencionais
Familiares inseridos ou egressos do sistema prisional, ou vitimados por mortes violentas
Vitimização por violência doméstica ou violência sexual
Gravidez indesejada na adolescência
Moradia precária ou situação de rua
Pessoa com Deficiência